



Despacho SECT CGA nº3509

Trata-se de inexigibilidade de licitação objetivando a locação do imóvel situado na Rua Dr. Morais Filho, nº 117, Centro, Guaratinguetá/SP, destinado à instalação da **Unidade Guaratinguetá**.

Vieram os autos com o Parecer AJ nº 314/2025 (1402114), que analisou a contratação pretendida e a minuta o instrumento contratual elaborado pelo Departamento de Licitações.

A Assessoria Jurídica indica no item 30 do parecer, a necessidade de manutenção da validade dos documentos habilitatórios em nome da locadora, requerendo, em especial, a juntada a certidão do CADIN Estadual referente à locadora e, em momento oportuno, o atestado emitido pelo DEA quanto à conclusão e regularidade da obra de responsabilidade do proprietário.

Registra-se que consta no SEI nº 2025/0018179 (Documentos Protegidos) as consultas atualizadas ao CADIN Estadual em nome dos proprietários (1393565, 1393571, 1393574 e 1393575), sendo providenciado nesta oportunidade a juntada da consulta ao CADIN Estadual em nome da representante dos proprietários (1404227).

Ciente do quanto indicado no Item 29, acerca da futura indicação dos dados bancários da locadora e no Item 34, que trata da oportuna publicação do contrato após sua assinatura.

Isto posto, em atendimento ao item 26 do referido Parecer, e com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei n. 14.133/21, e no uso da competência a mim conferida pelo artigo 60, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006, combinado com os artigos 5º, inciso III do Ato Normativo DPG nº 45/2011 e 9º e 24, do Ato Normativo DPG nº 238, de 28 de março de 2023, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, , **AUTORIZO E DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** para a contratação da locação do imóvel situado na Rua Dr. Morais Filho, nº 117, Centro, Guaratinguetá/SP, de propriedade de OLINTO TONISI FILHO e LUZIANGELA MAROTTA TONISI PINTO, casada com LUIZ CESAR CAVALCA PINTO sob o regime de comunhão universal de bens, representados pela **IMOBILIÁRIA RONY LTDA. EPP.** , inscrita no CNPJ sob o nº 04.583.975/0001-40, pelo valor mensal de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, com prazo de vigência de 120 (cento e vinte) meses, contados da data da emissão do Atestado de Entrega e Recebimento do Imóvel.

Encaminhem-se os autos simultaneamente:

- ao Departamento de Licitações para ciência dos itens 30 e 34 do Parecer e colheita da assinatura no contrato;
e
- à Assessoria de Qualidade do Atendimento para manifestação formal de adequação do imóvel, em atenção ao item 33



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Silva Bressane**, **Coordenador da Coordenadoria Geral de Administração**, em 30/06/2025, às 18:59, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1404218** e o código CRC **DB9B3BAA**.

Rua Líbero Badaró, 616 10.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0017246

SECT CGA - 1404218v4